



EDITAL 001/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR

DISPÕE SOBRE PROCESSO DE
ESCOLHA DOS DIRETORES DAS
UNIDADES EDUCACIONAIS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 – FUNDEB e, considerando o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 2.058/2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.353/2022 e, considerando o Decreto nº 169/2022 **torna público:**

Art. 1º. O Processo de Seleção e Eleição de Diretores das Unidades Educacionais do município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2º. O processo de eleição para Diretores das Unidades Educacionais do município de Barracão obedecerá às normas e critérios estabelecidos pelo Decreto nº 169/2022.

§ 1º Nenhum profissional do magistério poderá candidatar-se, simultaneamente, em duas Unidades Educacionais.

§ 2º Será publicado edital no dia 09/10/23 relacionando todos os docentes aptos ao processo de escolha.

Art. 3º. O período para inscrição será de 17/10 a 31/10/2023, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua São Paulo, nº 431, 1º Andar – Centro, das 08h00 às 17h00.

Parágrafo único. Para deferimento das inscrições, os candidatos deverão atender ao disposto no art. 9º do Decreto nº 169/2022.

Art. 4º. A apresentação do Plano de Ação para a comunidade, na Unidade Escolar para a qual houve a candidatura, deverá ocorrer entre os dias 06/11 a 17/11/23, conforme planejamento da Comissão Central.

Art. 5º. Para o cumprimento das etapas do Processo de Eleição serão publicados editais, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I do Decreto nº 169/2022, atualizado pelo Decreto nº 312/2023.

Parágrafo único. Os editais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste – DIOEMS: <https://www.dioems.com.br/> e no ambiente da Secretaria de Educação no Portal do Município: <https://barracao.pr.gov.br/secretaria-educacao>.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Art. 6º. A regulamentação do processo de eleição dos diretores escolares pode ser acessada no ambiente da Secretaria de Educação no Portal do Município: <https://barracao.pr.gov.br/secretaria-educacao> no “botão” Eleição – Diretores Escolares.

Art. 7º. Para sanar dúvidas quanto à regulamentação e procedimentos do processo de eleição, os interessados podem entrar em contato diretamente na Secretaria Municipal de Educação no telefone: (49) 3644-1654.

Art. 8º. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Central, respeitada a legislação em vigor.

Barracão/PR, 25 de setembro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal